

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS **CÂMPUS URUACU** 

# EDITAL № 13/2024 - CP-URUACU/IFG, DE 30 DE JULHO DE 2024

# PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA BOLSA-FORMAÇÃO/QUALIFICA MAIS AQUICULTURA **CÂMPUS URUAÇU**

O Câmpus Uruaçu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e da Coordenação do Programa Qualifica Mais AQUICULTURA, considerando a Lei Federal nº 12.513/2011 e a Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, do Ministério de Abastecimento, Pesca e Aquicultura (MAPA), faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para o CURSO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA, conforme especificado nos itens a seguir, para o segundo semestre do ano letivo de 2024.

### 1. DAS CARACTERÍSTICAS DE OFERTA DO CURSO

- O curso de Agente de Desenvolvimento Cooperativista irá preparar profissionais com conhecimento teórico e prático para atuar nas atividades relativas ao desenvolvimento de cooperativas e para que possa desempenhar, com autonomia, suas atribuições, com possibilidades de (re)inserção positiva no mundo do trabalho.
- 1.2. Objetivos do curso:
- 1.2.1. Atuar no desenvolvimento de projetos de cooperativas;
- 1.2.2. Atuar na constituição de cooperativas em comunidades locais;
- 1.2.3. Conhecer a legislação cooperativista considerando a relevância da educação cooperativa para o sucesso do empreendimento coletivo, buscando sempre os melhores resultados.
- 1.2.4. Atuar como agentes de mudança na sociedade.
- 1.2.5. Contribuir para o desenvolvimento sócio-econômico e ambiental da região.
- 1.2.6. Além das habilidades específicas da qualificação profissional, estes estudantes devem estar aptos a:
- 1.2.6.1 adotar atitude ética no trabalho e no convívio social, compreendendo os processos de socialização humana em âmbito coletivo e percebendo-se como agentes sociais que intervêm na realidade;
- 1.2.6.2. saber trabalhar em equipe; e
- 1.2.6..3 ter iniciativa, criatividade e responsabilidade.
- 1.3. A oferta do curso será totalmente gratuita e o aluno receberá auxílio estudantil durante a realização do curso.
- 1.4. Serão ofertadas 30 vagas.
- 1.4.1. Caso o número de inscrições seja maior que a quantidade de vagas ofertadas será realizado sorteio.
- 1.4.1. O sorteio será realizado através do sistema online do IFG.
- 1.4.1. A oferta das vagas está condicionada à disponibilidade de recurso financeiro que será enviado pelo MAPA ao IFG.
- 1.5. A duração do curso será de 160 horas.
- 1.6. A forma de oferta será presencial, no período noturno (segunda à sexta-feira) e diurno, aos sábados.
- 1.7. O horário das aulas será das 19h às 22h15, de segunda à sexta-feira. Aos sábados as aulas poderão ser ministradas das 8h às 12h ou das 13h às 17h.
- 1.8. O curso será realizado integralmente nas dependências do Câmpus Uruaçu do Instituto Federal de Goiás - IFG.
- O curso será ofertado por professores do IFG e terá a participação de profissionais do setor de energia solar de Uruaçu e região.

### 2 - CRONOGRAMA

2.1 - O cronograma com as etapas do processo seletivo da presente Chamada Pública está de acordo com a tabela que segue:

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Período de inscrições pelo link: https://bit.ly/4cRxqtm	30/07 a 01/09/2024 (On-line)
2	Publicação da lista de inscrições e reserva de vagas homologadas.	02/09/2024
3	Apresentação de recursos	03/09/2024
4	Resultados dos recursos e apresentação da lista definitiva das inscrições	04/09/2024
5	Realização do sorteio eletrônico	05/09/2024 às 15h
6	Resultado Final	05/09/2024 após às 17h
7	Realização da matrícula dos alunos selecionados na 1ª chamada	09 a 13/09/2024
8	Realização da matrícula dos alunos de chamadas subsequentes	16 a 20/09/2024
9	Início das aulas	23/09/2024

## 3. DA VALIDADE

3.1. O resultado do processo seletivo previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2024.

## 4. DO PÚBLICO ALVO

- 4.1. O público-alvo das ofertas fomentadas no âmbito da presente Chamada são aqueles definidos no Art. 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, conforme exigência da Portaria SETEC nº 12, de 3 de maio de 2016 e da Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015.
- 4.2. Os requisitos mínimos para participação na presente Chamada são:
- 4.2.1. Ter 18 anos ou mais de idade.
- 4.2.2. Possuir, no mínimo, Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) completo.
- 4.3. Os candidatos que não atenderem às exigências de idade e escolaridade não terão direito à vaga.

# 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas através do formulário eletrônico disponível no link: https://bit.ly/4cRxqtm.conforme.cronograma.apresentado.no.item 2.

# 6. DO SISTEMA DE SELEÇÃO

- 6.1. O presente processo seletivo consiste de um Sorteio Eletrônico Remoto de Vagas, de caráter classificatório.
- 6.2. Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor ou igual ao número de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, os candidatos deverão matricular-se de acordo com as demais regras deste Edital.
- 6.3. Caso o número de candidatos inscritos por turma seja maior que o número de vagas oferecidas, haverá sorteio. O sorteio de vagas será realizado por meio eletrônico e transmitido no dia 05/09/2024, via canal do YouTube, podendo ser acompanhado remotamente pelos candidatos. O link do canal, bem como, o horário do sorteio serão informados juntamente com a apresentação da Lista Definitiva das Inscrições, no dia 05/09/2024.
- 6.4. O sorteio será realizado por servidores do quadro de pessoal do Câmpus Uruaçu do IFG.

### 7. DA MATRÍCULA DOS APROVADOS

- 7.1. Os candidatos classificados deverão comparecer ao Câmpus Uruaçu do IFG na data informada no item 2, munidos de cópias legíveis e originais dos seguintes documentos:
- 7.1.1. Comprovante de Escolaridade Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão; (será aceito comprovante de Ensino Fundamental I ou Ensino Fundamental II ou Ensino Médio ou Ensino Superior)
- 7.1.2. Certidão de nascimento ou de casamento;

- 7.1.3. Carteira de Identidade (RG);
- 7.1.4. CPF;
- 7.1.5. Comprovante de endereço com CEP;
- 7.1.6. Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- 7.1.7. Certidão de quitação eleitoral ou expedida pelo site www.tse.jus.br;
- 7.1.8. Comprovante de recebimento de Seguro Desemprego. Apenas para os candidatos que estiverem recebendo o auxílio no período da realização da matrícula.
- 7.1.9. Cópia do laudo médico contendo o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Esta exigência se aplica para os candidatos que no ato da inscrição tiverem indicado ser portador de deficiência.
- 7.2. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.
- 7.3. Os candidatos deverão levar pessoalmente toda documentação original para a matrícula, para efeito de autenticação, na Coordenação do Programa Qualifica Mais (Sala 2T-10 Bloco 100/200), no Câmpus Uruaçu do IFG .
- 7.4. A matrícula será totalmente gratuita.

## 8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1. O resultado da homologação das inscrições, resultado final do Processo Seletivo serão divulgados no site e mídias sociais do Câmpus Uruaçu, obedecendo ao cronograma apresentado no item 2.
- 8.2. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado das inscrições homologadas via formulário eletrônico disponível no link a ser divulgado, conforme cronograma apresentado no item 2.
- 8.3. Não serão aceitos recursos entregues via procuração, nem através de correspondência postal ou similares.
- 8.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso. Também não haverá recurso do sorteio de vagas.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A concessão do auxílio estudantil está condicionada à disponibilização financeira, à viabilização das turmas, da frequência do estudante e do prazo de validade do curso ofertado.
- 9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados deste processo de seleção.
- 9.3. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Qualifica Mais AQUICULTURA IFG e pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Uruaçu do IFG.

Uruaçu, 30 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Rodrigo do Nascimento Coelho

Coordenador do Programa Bolsa Formação Aquicultura Uruaçu

(Assinado Eletronicamente)

Profa. Dra. Eloisa Aparecida da Silva Ávila

Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do IFG - Câmpus Uruaçu do IFG

Portaria nº 1.515 de 20 de setembro de 2021

(Assinado Eletronicamente)
Prof. Ma. Andreia Alves do Prado
Diretora-Geral do Câmpus Uruaçu do IFG

Documento assinado eletronicamente por:

- Rodrigo do Nascimento Coelho, COORDENADOR(A) FG2 URU-CAM, em 30/07/2024 10:22:23.
- Eloisa Aparecida da Silva Avila, GERENTE CD4 URU-GPPGE, em 30/07/2024 10:21:18.
- Andreia Alves do Prado, DIRETOR(A) GERAL CD2 CP-URUACU, em 30/07/2024 10:13:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 545943 Código de Autenticação: 98b9fa69ba



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás Rua Formosa, Qds. 28 e 29, None, Loteamento Santana, URUAÇU / GO, CEP 76400-000 (62) 3357-8180 (ramal: 8180)